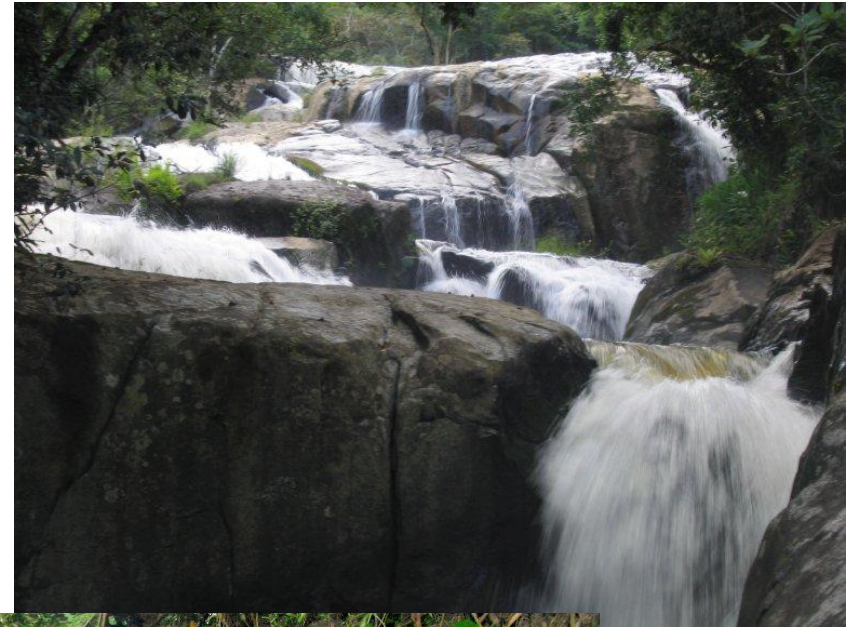


RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RPPN



Sonia Wiedmann
soniwied@gmail.com

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Antecedentes Legais

- REVOGADOS: Portarias do IBDF / Decretos de 1990 e 1996;
- EM VIGOR: Lei do SNUC nº. 9.985/2000 e Decreto nº. 5.746 de 05/04/2006.

Pressupostos para criação

- propriedade plena; títulos dominiais.
- área ecologicamente representativa;
- vontade de proteger “*Animus*”.

Atividades permitidas na RPPN

- ecoturismo;
- educação ambiental;
- pesquisa científica. Plano de manejo

Uso Sustentável ou proteção integral?



INCENTIVOS À CRIAÇÃO

- Isenção do ITR - Imposto Territorial Rural;
- Chancela oficial do ICMBio ou órgão estadual;
- Prioridade na análise para financiamentos;
- Isenção da Taxa de Registro de Criadouros;
- ICMS Ecológico;
- Fiscalização mais eficaz;
- Apoio de ONGs;
- Associações estaduais de RPPN;
- Pagamento por Serviços Ambientais(água, ar, flora, fauna);
- Créditos por seqüestro de carbono.

Reserva Particular de Patrimônio Natural

VALE DAS ARARAS



OS “DES... MANDAMENTOS”

- ✚ Inexiste Zona de Amortecimento;
- ✚ Exigência de Reserva Legal;
- ✚ Não faz jus à compensação (uso sustentável?);
- ✚ Georreferenciamento: caro e difícil;
- ✚ Não faz jus à doação de produtos apreendidos pela fiscalização ambiental.



OS “DES... MANDAMENTOS”

- Dificuldade na redistribuição do ICMS ecológico;
- Não isenção do IPTU no caso de RPPNs urbanas;
- Dificuldade de cálculo dos SA (Res.SMA SP 37/12);
- E a bolsa verde?
- Força da confederação e as ONGs.



Normas estaduais ANTERIORES ao SNUC

Estado	Norma	Órgão Ambiental	Categoria	Peculiaridades
Mato Grosso do Sul	Dec. n ° 7.251/93 Res 044/06	SEMA/MS	Uso sustentável	<ul style="list-style-type: none"> * Incra *Consulta Pública *Cadeia dominial *Georreferenciamento
Paraná	Dec. n ° 1.529 de 2/10/2007 Revogados: Dec. n ° 4890/05 Dec. n ° 4262/94	Instituto Ambiental do Paraná (IAP)	Proteção integral	Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná
Ceará	Dec. n ° 24.220/96	SEMA/CE	Reserva Ecológica Particular	* Extrativismo

Normas estaduais ANTERIORES ao SNUC

Estado	Norma	Órgão Ambiental	Categoria	Peculiaridades
Pernambuco	Dec. n ° 19.815/97	CPRH	Uso sustentável	* Dec. Federal n ° 1.922/96
Minas Gerais	Dec. n ° 39.401/98	Instituto Estadual de Florestas (IEF)	Uso sustentável	* CEUC * Universidades
Rio Grande do Sul	Dec. n ° 38.814/98	FEPAM	Uso sustentável	* Nova Lei e novo Decreto

Normas estaduais POSTERIORES ao SNUC

Estado	Norma	Órgão Ambiental	Categoria	Peculiaridades
Mato Grosso	Dec. s/n 02 SEUC elaborado em 2006	SEMA	Proteção integral	<ul style="list-style-type: none"> * Proibição de mineração em área de utilidade pública * Incentivos para estradas * Apoio a associações
Paraíba	Dec. n ° 26.834/02	SEMA	Uso sustentável	* Embasamento ilegal
Alagoas	Dec. n ° 3.050/06	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas	Uso sustentável	* Concisão

Normas estaduais POSTERIORES ao SNUC

Estado	Norma	Órgão Ambiental	Categoria	Peculiaridades
Espírito Santo	Dec. n ° 1.633/06	IEMA e IDAF	Uso sustentável	* Georreferenciamento * Cadeia dominial * Parcerias e incentivos
São Paulo	Dec. n ° 51.150/06	Fundação para Conservação e Produção Florestal	Uso sustentável	* Ações associativas * Capacitação de proprietários e equipes * Apoio à divulgação * Reserva legal

Normas estaduais POSTERIORES ao SNUC

Estado	Norma	Órgão Ambiental	Categoria	Peculiaridades
Bahia	Dec. n ° 10.410/07	SEMARH	PROTEÇÃO INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none">* Comenda conserv.* Programa est. de apoio* Urbanas ou rurais* Assentamentos* APP e reserva legal* População tradicional
Rio de Janeiro	Dec. n ° 40.909 de 17 de agosto de 2007	INEA Instituto Estadual do ambiente	PROTEÇÃO INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none">* Programa Estadual de Apoio junto ao IEF* Sobreposição com reserva legal* Assentamentos

RPPN no SEUC

Estado	Norma	Órgão Ambiental	Categoria	Peculiaridades
Santa Catarina	Lei n ° 11.986/01	FATMA e IBAMA	Proteção integral	* FATMA e IBAMA * Consonância com a lei federal
Tocantins	Lei n ° 1.560/05	Naturatins	Uso sustentável	* Consonância com a lei federal
Amazonas	Lei Estadual Complementar 53/07 Dec. n ° 1/6/2010	IPAAM	RPPN Proteção integral RPDS Uso sustentável	* Plano de gestão * Zoneamento * Termo de acordo * Monitoramento e efetividade

NORMAS MUNICIPAIS DE RPPN

CURITIBA - PR Lei municipal nº13.899/11

SÃO PAULO -SP Decreto Municipal nº 47.522 /06

MANAUS- AM Lei Municipal de 2005 – Isenta IPTU

ITAMONTE MG Lei Municipal nº 1.938 de 28/12/10

PASSO FUNDO RS Lei Municipal nº 4.561 de 16 /01/ 09

SANTA MARIA RS Lei Municipal nº 5.285 de 2010

CAVALCANTE - GO

NORMAS MUNICIPAIS DE RPPNs DO ESTADO DO RIO

NATIVIDADE	Lei Municipal nº 01 de 29/04/10
RESENDE	Lei Municipal nº 4.502 de 09/06/09
MIGUEL PEREIRA	Lei Municipal nº 2.053, de 22/08/05
PETRÓPOLIS	Decreto Municipal nº 49, de 03/05/05
QUISSAMÃ	Lei Municipal nº 925, de 19/12/06
MIRACEMA	Decreto Municipal nº 169, de 13/08/09
RIO CLARO	Lei Municipal nº 486, de 01/07/10
VARRE-SAI	Lei Municipal nº 570, de 10/11/10
ENG. PAULO DE FRONTIN	Lei nº 752/2006 – desconto progressivo no IPTU.

Até 12/12/2012, já foram reconhecidas 1.081 RPPN's no Brasil, totalizando uma área de 691 mil ha.





**RPPN's reconhecidas pelo
órgão federal – IBAMA e
ICMBio: 608 unidades
(01/1990 a 12/2012);**

**RPPN's reconhecidas pelos
estados: 490 unidades (até
12/2012).**

**Total de RPPN's reconhecidas no Brasil até 12/2012:
1.092 unidades**



PL Dia Nacional da RPPN

- O PL nº 2532 propondo o **Dia Nacional da RPPN**, apresentado pelo Deputado Giovani Cherini em 18 de outubro de 2011, teve a relatoria do Dep. Alex Canziani e foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura.

Com parecer favorável do relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) no que se refere a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e redacional, o PL está pronto para pauta desde 29 de maio de 2013.

Enquadrado como sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, uma vez discutido e votado nas comissões citadas, fica dispensada a competência do plenário seguindo então diretamente para o Senado.

Precisamos de apoio ao nosso Projeto posto que é da maior importância para os 1.200 proprietários rurais que destinaram parte de sua propriedade para a proteção ambiental no Brasil.

- Com este PL aprovado pretendemos aumentar o número de áreas protegidas particulares no País.



Rio Madeira, Rondônia

*É mais fácil encontrar Deus numa reserva natural do
que num templo construído pelo homem.*

MUITO OBRIGADA